

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
COORDENAÇÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE
UNIDADE DE ATENDIMENTO DA COVID-19**



Atualizado em 10 de maio de 2021

**ÁGUA AZUL DO NORTE/PARÁ
MAIO/2021**

**Plano Municipal de
Contingência para
enfrentamento da
Infecção Humana pelo
vírus SARS/COV-2
causador da doença
COVID-19**

Atualizado em 10 de maio de 2021

EQUIPE GESTORA:

ISVANDIRIS MARTINS RIBEIRO

Prefeito do Município de Água Azul do Norte – Pará

ANTONIO DE SOUSA LEITE

Vice-Prefeito

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

ANE CAROLINE SOUZA CARDOSO

Assessora Executiva

EQUIPE TÉCNICA:

MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA

Diretora da Atenção Primária

DAMARIS COSTA DE OLIVEIRA

Diretora do Hospital Municipal

JAKELINE GOMES NICACIO

Coordenadora da Unidade de Atendimento da COVID-19

DENE LOPES DA SILVA

Coordenadora da Vigilância em Saúde

LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS PIRES

Coordenadora de Educação em Saúde

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Contingência para o enfrentamento da infecção humana causada pelo Novo Coronavírus (COVID -19) foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte e, apresenta as recomendações técnicas para o desenvolvimento e a estruturação de vigilância em Saúde que objetiva atualizar, informar e orientar os profissionais de saúde e de outras áreas quanto aos aspectos epidemiológicos, medidas de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) e, também recomendar as ações de assistência à saúde para as pessoas expostas ao vírus SARS-COV/2, causador da patologia COVID-19.

O plano em tela alcança os diferentes níveis da gestão em saúde pública, desde a Atenção Primária até a Média Complexidade que devem atuar de forma articuladas. A vigilância em todo o município não pode prescindir da notificação, é necessária a investigação imediata de todos os casos suspeitos de Novo Coronavírus (COVID-19) para que as medidas de prevenção e controle para o bloqueio sanitário possam ser executadas com eficiência.

Devido ao crescente número de pessoas contaminadas com o Novo Coronavírus (COVID-19) em todos os continentes, a Organização Mundial de Saúde declarou a crise sanitária como uma pandemia.

No Brasil a proliferação do vírus foi rápida e, em poucos meses o País estava imerso na mais grave crise sanitária dos últimos séculos. A Politização da pandemia, orquestrada pelo Governo Federal, agravou ainda mais a situação no Brasil e, colocou o País em um quadro epidemiológico de alto risco, com o maior número de mortos por milhão em todo mundo.

Este documento consta uma breve análise do atual cenário epidemiológico e, apresenta um conjunto de ações sistematizadas em um Plano de Contingência, para o enfrentamento da Infecção Humana causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Vale ressaltar, que o plano em tela está alinhado ao Plano Estadual e também ao Nacional. Nele estão definidas as ações de Gestão, Vigilância em Saúde, Assistência à Saúde, Diagnóstico e Comunicação em cada nível de resposta de acordo com a situação epidemiológica.

2. INTRODUÇÃO

O Novo Coronavírus foi identificado como a causa do surto da síndrome respiratória aguda, detectado pela primeira vez em Wuhan, China, em dezembro de 2019, em uma feira de comercialização de animais vivos, pescados e frutos do mar. No início, muitos dos pacientes do surto na China, teriam algum vínculo com esse mercado de frutos do mar e animais, sugerindo a disseminação de animais para pessoas. No entanto, um número crescente de pacientes não teve exposição ao mercado de animais, indicando a ocorrência de disseminação de pessoa para pessoa.

As infecções por coronavírus geralmente causam doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum, podendo evoluir ao óbito em alguns casos. Alguns coronavírus podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV), identificada em 2002 na China e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV), identificada em 2012. Os sintomas mais comuns dessas infecções podem incluir sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) e febre (a febre pode não estar presente em alguns pacientes, como crianças, idosos, imunossuprimidos ou que fizeram uso de medicamentos para diminuir a febre). Alguns casos de infecções pelo SARS/COV-2 apresentam sintomas gastrointestinais e, até dermatológico e neurológico.

O SARS/COV-2 se dissemina através de gotículas respiratórias quando os pacientes tosem, falam alto ou espirram. O contato próximo também é uma fonte de transmissão (por exemplo, contato com a mucosa da boca, nariz ou olhos através da mão contaminada). Ainda não foi estabelecido se a transmissão pode ocorrer através da mãe-bebê verticalmente ou através o leite materno.

Uma coisa importante a ser mencionada é que o período de incubação pode variar de pessoa para pessoa. Um estudo que analisou 1099 casos positivos para COVID-19 confirmou que os pacientes com a doença apresentou um período de incubação médio calculado em 3 dias, com uma escala de período de incubação de 0 a 24 dias. Há igualmente uma evidência que reivindica que o período de incubação pode ser estendido por até 27 dias. Há uma prova em relação aos casos

assintomáticos que reivindicam que o período de incubação para um paciente assintomático são 19 dias. Sobre a imunidade não se sabe se a infecção em humanos que não evoluíram para o óbito irá gerar imunidade contra novas infecções e se essa imunidade é duradoura por toda a vida. O que sabe é que a projeção em relação aos números de casos está intimamente ligada à transmissibilidade e suscetibilidade.

As vacinas para prevenir a infecção por SARS/COV-2 já estão sendo distribuídas e os países estão em diferentes etapas de imunização da população. O Brasil ainda não conseguiu avançar na execução do Plano Nacional de Imunização da COVID-19. São muitos os entraves que estão dificultando a vacinação, desde a falta de um plano que consiga dar respostas significativas para a sociedade até, o desinteresse do Governo Federal na aquisição de doses das vacinas e insumos.

Com relação ao tratamento farmacológico a literatura não apresenta nenhum protocolo comprovadamente eficaz com conceitos conclusivos. O que existe são apenas protocolos para o tratamento sintomatológico e indicações de uso de corticoides, anticoagulantes associados à alguns antibióticos potentes e outras drogas para o tratamento da infecção. Vale ressaltar que todos os protocolos continuam em pesquisas com constantes alterações.

A Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte seguindo a orientação dos especialistas na matéria e das organizações de saúde defende que o tratamento seja o mais rápido, a partir do teste positivo, para garantir maior eficácia nos resultados. Assim, foram adquiridos testes rápidos de sangue que verificam o IgM e o IgG e também testes rápidos de antígenos para garantir que os pacientes tenham acesso ao tratamento, o quanto antes.

As medidas de prevenção e controle para o enfrentamento da COVID-19 devem ser implementadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte e executadas pelos profissionais que atuam nos serviços de saúde para evitar ou reduzir ao máximo a transmissão do vírus.

Os servidores que atuam diretamente na assistência à saúde ou na manutenção dos serviços devem seguir todos os protocolos de uso dos Equipamentos de Proteção Individual e seguir as orientações de etiqueta de higiene pessoal e ambiental, de acordo com os protocolos da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), para evitar a contaminação.

Este documento tem o objetivo de sistematizar as ações e procedimentos de responsabilidade do Ente da esfera municipal, de modo a apoiar em caráter complementar o Gestor Municipal da saúde, no que diz respeito ao enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19 e, também na organização de fluxos para o enfrentamento de situações atípicas.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS/COV-2)

Em 29 de dezembro de 2019, um hospital em Wuhan/China admitiu quatro pessoas com pneumonia e reconheceu que as quatro haviam trabalhado no Mercado Atacadista de animais vivos, pescados e frutos do mar de Wuhan, que vende aves vivas, produtos aquáticos e vários tipos de animais selvagens. O hospital relatou essa ocorrência ao Centro de Controle de Doenças (CDC-China) e os epidemiologistas de campo da China (FETP-China) encontraram pacientes adicionais vinculados ao mercado e, em 30 de dezembro, as autoridades de saúde da província de Hubei notificaram esse cluster ao CDC da China. A partir desse momento, várias ações foram desencadeadas:

DATA	ORGÃO	ACONTECIMENTOS
29/12/2019	CDC china	Atendimento de quatro pessoas com pneumonia indeterminada em Wuhan/China.
05/01/2020	OMS	OMS emite o primeiro comunicado sobre Pneumonia de causa desconhecida na China. Naquele momento com 44 casos registrados.
09/01/2020	CDC China	Identificado e caracterizado o agente etiológico da pneumonia, um novo tipo de Coronavírus (SARS/COV-2).
20/01/2020	OMS	1º Relatório Situacional da OMS, com atualização e informação de agravamento da situação epidemiológica.
22/01/2020	SVS/ Ministério da Saúde	Ativação do Centro de Operações de Emergências para gestão da resposta aos casos de Infecção Humana pelo SARS/COV-2, no território nacional.
27/01/2020	OMS	Retifica a avaliação de risco e classifica o evento como nível elevado para uma potencial Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional. No entanto não realiza a declaração.
28/01/2020	SVS/ Ministério da Saúde	Publicação de Boletim Epidemiológico com Guia de Vigilância e Plano de Contingência. Coletiva de Imprensa.
28/01/2020	SESPA	Instituição do Comitê Técnico Assessor de

		Informações Estratégicas e Respostas Rápidas à Emergência SARS/COV-2. Ativação do Centro de Operações de Emergências para gestão da resposta aos casos de SARS/COV-2 no âmbito da Vigilância em Saúde.
30/01/2020	OMS	Declara Emergência de Saúde Pública de Interesse Internacional
01/02/2020	SVS/ Ministério da Saúde	MS declara nível de resposta Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) – questões orçamentárias.
26/02/2020	MS	Ministério da Saúde Registra o primeiro caso de paciente infectado pelo novo coronavírus.
12/03/2020	MS	Ministério da Saúde confirma o primeiro óbito por COVID-19.
17/01/2021	MS	Primeira pessoa a ser vacinada contra a COVID-19 no Brasil, Realizado no Hospital das Clínicas em São Paulo.
10/05/2021	MS	15.184.790 pessoas contaminadas no Brasil. E, 422.340 óbitos registrados por COVID-19 no Brasil.
10/05/2021	SESPA	484.963 casos acumulados de pessoas acometidas pela COVID-19 e 13.559 óbitos no estado do Pará.
07/05/2021	SMS	1.256 pessoas testaram positivo para COVID-19 e 12 óbitos foram registrados no Município de Água Azul do Norte.
10/05/2021	MS	75.594.692 doses de vacinas distribuídas e 46.875.460 doses das vacinas aplicadas em todo Brasil.
10/05/2021	SMS	Água Azul do Norte recebeu 2.725 doses e aplicou 2.277, entre 1ª e 2ª doses.

4. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA NO BRASIL

De 03 de janeiro de 2020 a 10 de maio de 2021, a Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, em BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO, registrou 15.184.790 casos confirmados da doença causada pelo novo coronavírus, 13.500.000 pessoas recuperadas, 422.340 óbitos acumulados e, até a presente data, encontram-se em acompanhamento 1.048.315 pessoas suspeitas de estarem infectadas.

O Brasil registrou o primeiro caso confirmado da infecção pelo COVID-19, em 26 de fevereiro. Trata-se de um paciente do sexo masculino, 61 anos, residente no estado de São Paulo, histórico de viagem recente para Itália, apresentou febre, tosse, dor de garganta e coriza. E, o primeiro óbito no Brasil foi registrado em 12 de março de 2020, uma paciente do sexo feminino de 57 anos, moradora do Estado de São Paulo.

Vale ressaltar que, de acordo com o site do Ministério da Saúde o Estado do Pará, até a data de 10 de maio de 2021, já se contabilizam 484.963 casos positivos para COVID-19, 453.031 pessoas recuperadas e 13.559 óbitos em decorrência do Novo Coronavírus.

Vale também, registrar que uma variante do vírus foi detectada no Estado do Amazonas e depois em vários estados da federação brasileira. A referida variante é uma mutação do vírus e tem provocado uma segunda onda de elevação da curva de contaminação por todo o Brasil. Os especialistas e os dados estatísticos epidemiológicos têm mostrado que esse momento está sendo o mais crítico desde o início da pandemia. Há rumores que é possível uma terceira onda e, ainda mais letal.

5. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA LOCAL

No cenário municipal de Água Azul do Norte, segundo informações sistematizadas pelo Hospital Municipal, Unidade de Atendimento aos pacientes da COVID-19 e as Unidades da Atenção Básica já foram registrados 1.256 casos positivos para COVID-19, 1.172 pacientes recuperados e 12 pessoas evoluíram para óbito no município.

Em janeiro de 2021 ocorreu uma situação de surto da doença em umas das comunidades rurais chamada de Vila Jussara e, que chamou a atenção das autoridades sanitárias do município. Várias pessoas procuram a Unidade de Saúde queixando-se de sintomas que indicavam um quadro clínico para COVID-19.

Até a presente data de, 10 de maio de 2021, foram testadas 4.634 pessoas em todo o município de Água Azul do Norte, 1.256 positivas para COVID-19, 3.378 pessoas descartadas, 60 monitoradas aguardando para realização de teste, 1.172 pessoas já receberam altas e estão clinicamente curadas, 62 em tratamento domiciliar e 12 pessoas evoluíram para o óbito.

Em 11 de janeiro de 2021 foi publicado o primeiro Decreto de nº029/2021, na atual gestão, com medidas para o enfretamento da pandemia em Água Azul do Norte. Com o agravamento da crise sanitária no município foi obrigatório à publicação, em 01 de fevereiro do ano em curso, de um novo Decreto de nº 083/2021, com medidas de austeridade sobre as regras de funcionamento do comércio e orientações de segurança sanitária para o enfretamento da pandemia no município. O referido Decreto também instituiu o Comitê Municipal de Combate e

Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), desde então o documento está sendo atualizado periodicamente de acordo com o Decreto de nº 800 do Governo do Estado do Pará.

O processo de vacinação contra a COVID-19 já se iniciou no município e, até o momento já foram vacinados 2.277 pessoas com a primeira e segunda doses da vacina produzida pela SINOVAC e Instituto Butantan, a CORONAVAC, e também com a vacina produzida pela farmacêutica britânica AstraZeneca e Universidade de Oxford do Reino Unido em parceria com a FIOCRUZ.

A Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte instituiu uma UNIDADE DE ATENDIMENTO PARA PACIENTES ACOMETIDOS PELA COVID-19 que funciona com serviços de ambulatório, consulta médica e testagem e, também com serviços de internação em leitos clínicos, ainda sem suporte ventilatório.

6. CARACTERÍSTICAS GERAIS SOBRE A INFECÇÃO HUMANA POR COVID-19

Os Coronavírus causam infecções respiratórias e intestinais em humanos e animais, são altamente patogênicos (SARS e MERS). Na infecção Humana por SARS-COV/2 o padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade é muito alto. Algumas farmacêuticas estão produzindo e comercializando vacina para todo o mundo, mas o processo de imunização ainda não alcançou um nível satisfatório para as Organizações de Saúde do mundo declarar que a crise está sob controle. Os protocolos de tratamento farmacológico são todos experimentais e alvo de críticas e, conseqüentemente de reelaboração. O tratamento ainda é de suporte e inespecífico.

Os Coronavírus são uma grande família de vírus comuns em muitas espécies diferentes de animais, incluindo camelos, gado, gatos e morcegos. Raramente, os Coronavírus animais podem infectar pessoas e depois se espalhar entre pessoas como MERS-CoV e SARS-CoV. No início, muitos dos pacientes com surtos de doenças respiratórias causadas pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) em Wuhan, na China, tinham alguma ligação com um grande mercado de frutos do mar e animais vivos, sugerindo a disseminação de animais para pessoas. No entanto, um número crescente de pacientes, supostamente não teve exposição ao mercado de animais, indicando a ocorrência de disseminação de pessoa para pessoa.

6.1. Modo de transmissão

As investigações sobre transmissão do novo coronavírus ainda estão em andamento, mas já é certo que a disseminação de pessoa para pessoa, ou seja, a contaminação por contato é o que mais ocorre. É importante observar que a disseminação de pessoa para pessoa pode ocorrer de forma continuada. Apesar disso, a transmissão dos coronavírus costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como: gotículas de saliva, espirro, tosse, secreção nasofaringe, contato com pessoa doente, contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a mucosa da boca, nariz ou olhos.

6.2. Período de Incubação

O período de incubação médio está calculado para ser 3 dias, com uma escala de período de incubação de 0 a 24 dias. A transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 07 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do COVID-19 sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas. Até o momento, não há informação suficiente de quantos dias anteriores ao início dos sinais e sintomas uma pessoa infectada passa a transmitir o vírus.

6.3. Manifestações Clínicas

Os sinais e sintomas clínicos do Novo Coronavírus são principalmente respiratórios, semelhantes a um resfriado. Porém, podem causar infecção do trato respiratório inferior, como as pneumonias. Os principais sintomas são: febre, mialgia, cefaleia, perda do olfato e paladar, tosse seca e dificuldade para respirar. Alguns casos podem apresentar sintomas gastrointestinais e pneumonias. Embora a maioria das pessoas infectadas apresente sintomas leves a moderados, o Novo Coronavírus pode provocar sintomas mais graves e, inclusive levar à morte. No entanto, até o momento, as formas mais graves têm se manifestado em populações já reconhecidamente vulneráveis a outros vírus respiratórios, como idosos, crianças, pessoas com doenças crônicas ou imunossuprimidas.

7. DEFINIÇÕES OPERACIONAIS

7.1. Caso suspeito de infecção humana pelo 2019-nCoV

Todo indivíduo com febre e sintomas respiratórios (tosse e dificuldade para respirar) e que nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas tenha histórico de

viagem para área com transmissão confirmada **ou** que nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas tenha tido contato próximo com caso suspeito ou confirmado de 2019-nCoV.

7.2. Caso confirmado de infecção humana pelo 2019-nCoV

Indivíduo com confirmação laboratorial conclusiva (RT-PCR, sorologia com teste rápido com separação de IgM e IgG, ou de Antígeno) para o 2019-nCoV, independente de sinais e sintomas.

7.3. Caso descartado de infecção humana pelo 2019-nCoV

Caso que não se enquadre na definição de suspeito e apresente resultado laboratorial negativo (sorologia ou teste rápido) para 2019-nCoV ou confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

7.4. Notificação Imediata

Os casos suspeitos, prováveis e confirmados devem ser notificados de forma **imediate** pela Unidade de Saúde de atendimento do paciente e enviado notificação à Coordenação de Vigilância em Saúde que procederá a inserção da notificação nos sistemas correspondentes: Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL), SIVEPGRUPE – Sistema de Vigilância Epidemiológico da Gripe, ESUS-NOTIFICA e o MONITORA PARÁ, segundo orientação do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado de Saúde Pública.

8. ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A elaboração deste Plano visa nortear as ações no município de Água Azul do Norte definindo objetivos e metas e, seguindo os protocolos estabelecidos pela OMS – Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e da SESP. Dentre as atribuições a serem seguidas, podemos citar:

- Captura de rumores diante de casos suspeitos de infecção por COVID-19;
- Notificação de casos suspeitos e análise das informações das unidades Notificantes;
- Busca ativa de casos suspeitos, surto e óbitos, assim como investigação de comunicantes;
- Coleta e envio aos laboratórios de referência de amostras clínicas de suspeitos para diagnóstico e/ou isolamento viral;

- Organização do fluxo de assistência diante de casos suspeitos de infecção por COVID-19, o que inclui regulação e monitoramento de casos;
- Ampla divulgação de informações e análises epidemiológicas sobre a doença;
- Gestão dos insumos, equipamentos e medicamentos no município;
- Capacitação de recursos humanos para execução das ações de assistência e Vigilância em Saúde;
- Estruturação de um espaço exclusivo para atendimento de pacientes com quadro clínico que exija internação, com agravamento respiratório ou não (UNIDADE DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA COVID -19)
- Campanhas publicitárias para promoção do isolamento social e distanciamento entre pessoas;
- Campanhas para promover hábitos de etiqueta de higiene pessoal;
- Realização conjunta com a Polícia Militar - PM de barreira sanitária educativa na PA 279;
- Fiscalização da Vigilância Sanitária nos estabelecimentos comerciais para coibir a aglomeração de pessoas e garantir a execução do Decreto Municipal;
- Atuação 24 horas por dia da Ouvidoria SUS no monitoramento e acolhimento de rumores;
- Reorganização do fluxo no atendimento nas Unidades de Saúde;
- Aquisição e realização de testes rápidos para COVID -19, conforme protocolos do Ministério da Saúde - MS e conduta médica;
- Contratação de profissionais (três Médicos, quatro Enfermeiros, quatro Técnicos de Enfermagem e seis Servidoras de Serviços Gerais e Recepção) para atuar especificamente na Urgência e Emergência da COVID – 19;
- Instituir uma equipe de monitoramento através de recursos de multimídia para atendimentos de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19;
- Institui um DISK COVID – 19 para funcionar 24 horas;
- Capacitação aos profissionais sobre Manejo Clínico da COVID – 19;
- Aquisição e distribuição de Equipamento de Proteção Individual - EPIs para as equipes;
- Cursos sobre a higienização de superfícies;
- Desinfecção de vias públicas e nas Unidades de Saúde;

Na possibilidade de surto, orientar o Poder Público Municipal para publicação das seguintes medidas emergenciais:

- Suspensão das aulas presenciais das redes pública e privada;
- Instituir o Comitê Municipal para gerenciamento da crise de saúde pública;
- Cancelamento e proibição de eventos públicos ou privados de qualquer natureza;
- Suspensão ou delimitação quantitativa de pessoas em atividades religiosas, realizadas em templos e igrejas;
- Proibição de realização de atividades festivas públicas de qualquer natureza;
- Tornar obrigatório, por parte do empregador, a disponibilização de máscara e álcool em gel para todos os funcionários da iniciativa privada;
- Promover ações de orientação sobre higiene pessoal etiqueta respiratória, aos servidores públicos e população em geral.
- Suspender as atividades dos estabelecimentos comerciais não essenciais enquanto durar a pandemia;
- Horário especial de funcionamento aos estabelecimentos comerciais essenciais;
- Tornar obrigatório o uso de máscaras aos transeuntes;
- Promover o isolamento e o distanciamento social;
- Monitoramento das pessoas que chegam de viagens e orientação para quarentena;

9. OBJETIVOS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

9.1. Geral

Orientar e viabilizar as ações de prevenção e controle da doença de modo oportuno e eficaz diante da identificação de casos suspeitos e ou confirmados. Promover a recuperação de pessoas que vierem a ter contato com vírus.

9.2. Específicos

- Garantir a detecção, notificação, investigação de casos suspeitos de forma oportuna;
- Organizar o fluxo de ações de prevenção e controle do Coronavírus;
- Estabelecer insumos, equipamentos e medicamentos estratégicos na utilização de casos suspeitos ou confirmados;

- Traçar estratégias para redução da transmissão da doença, por meio do monitoramento e controle dos pacientes já detectados;
- Intensificar ações de capacitação dos profissionais de saúde da rede municipal de saúde;
- Garantir adequada assistência ao paciente, com direito ao tratamento clínico adequado;
- Monitorar e avaliar a situação epidemiológica para orientar a tomada de decisão;
- Definir as atividades de educação, mobilização social e comunicação que serão implementadas.

10. NÍVEIS DE RESPOSTA

Este plano é composto por três níveis de resposta: **Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública**. Cada nível é baseado na avaliação do risco do novo Coronavírus afetar ao município de Água de Azul do Norte e o impacto na saúde pública.

Questões importantes são consideradas nessa avaliação:

- Transmissibilidade da doença, como seu modo de transmissão, eficácia da transmissão entre reservatórios para humanos ou humano para humano, capacidade de sustentar o nível da comunidade e surtos;
- Propagação geográfica do coronavírus (2019-nCoV) entre humanos, animais, como a distribuição global das áreas afetadas, o volume de comércio e viagens entre as áreas afetadas e outras unidades federadas;
- Gravidade clínica da doença, como complicações graves, internações e mortes;
- Vulnerabilidade da população, incluindo imunidade pré-existente, grupos-alvo com maiores taxas de ataque ou maior risco de graves doenças;
- Disponibilidade de medidas preventivas e possíveis tratamentos;
- Recomendações da Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e evidências científicas publicadas em revistas científicas.

A Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (SVS/MS) destaca que, até o momento fatos e conhecimentos sobre o COVID-19 disponíveis são limitados. Há muitas incertezas, as taxas de letalidade, mortalidade e transmissibilidade não são definitivas e estão subestimadas ou superestimadas. As

evidências epidemiológicas e clínicas ainda estão sendo descritas e a história natural desta doença está sendo construída.

O risco será avaliado e revisto periodicamente pelo Ministério da Saúde, tendo

em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução, para garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam adotadas.

❖ **Alerta:** Corresponde a uma situação em que o risco de introdução do COVID-19 no Brasil seja elevado e não apresente casos suspeitos.

❖ **Perigo Iminente:** Corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito.

❖ **Emergência de Saúde Pública**

Corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso de 2019-nCoV. Neste nível de resposta a estrutura do Comitê atingirá seu nível máximo e seu funcionamento poderá ser presencial se estendendo fora do horário comercial, feriados e finais de semana.

11. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS DE ACORDO NÍVEL DE ATIVAÇÃO

11.1 Nível: Alerta

11.1.1 Componente: Vigilância em Saúde

- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.
- Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS.
- Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana por COVID-19.
- Fortalecer os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo COVID-19, conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo MS.
- Articular com a rede de serviços públicos de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.

- Emitir alertas para as unidades de saúde sobre a situação epidemiológica global e local, com orientações para a preparação de resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo COVID-19.
- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.
 - Monitorar semanalmente a rede de Unidades Sentinelas de Síndrome Gripal - SG e Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG.
 - Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação à etiqueta respiratória e higiene das mãos.

11.1.2. Componente: Laboratório Municipal

- Seguir fluxos de laboratórios de referência para envio de amostras para infecção humana pelo COVID-19 e outros vírus respiratórios.
- Realizar exames de sorologia com serração de IgM e IgG e de Antígeno.
- Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para infecção humana pelo COVID-19 e outros vírus respiratórios.
 - Seguir o fluxo de transporte das amostras do material, ao laboratório de referência.
 - Garantir capacitação e orientações em coleta, armazenamento e transporte de amostras para o diagnóstico de vírus respiratórios;
 - Garantir os insumos necessários para coleta, armazenamento e envio de amostras para o Laboratório de Referência – LACEN.

11.1.3. Componente: Assistência Primária

- Orientar a Atenção Primária, sobre manejo clínico e classificação de risco diante de um caso suspeito de infecção humana pelo COVID-19.
- Desenvolver capacitações para os profissionais de saúde referente ao acolhimento, cuidado, medidas de isolamento, limpeza e desinfecção de superfícies e higienização das mãos;
- Orientar o monitoramento de casos de SG e SRAG nos serviços de saúde.
- Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo COVID-19.
 - Desenvolver fluxogramas/protocolos de acolhimento, triagem e espera por atendimento para usuários com sintomas respiratórios.
 - Quantificar estoques de insumos padrão, incluindo medicamentos e EPIs.

- Referenciar para Unidade de Atendimento da COVID-19.

11.1.4. Componente: Assistência em média complexidade

- Orientar os profissionais de saúde do hospital municipal, quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do 2019-nCoV estabelecidos nacionalmente, para:
 - Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome respiratória aguda grave;
 - Avaliar todo caso de síndrome respiratória aguda grave quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme definição de caso;
 - Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;
 - Garantir o manejo do paciente, conforme protocolo de manejo e tratamento de síndrome respiratória aguda grave;
 - Realizar coleta de material biológico para diagnóstico de vírus respiratórios, conforme orientações técnicas divulgadas.

11.1.5. Componente: Assistência farmacêutica

- Fazer levantamento de medicamentos para o tratamento sintomático de infecção humana pelo COVID-19.
- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes.
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico.
- Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito municipal.
- Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação e demanda.

11.1.6. Componente: Vigilância Sanitária

- Elaborar material informativo para orientar a população quanto à prevenção e controle a infecção humana pelo COVID-19;
- Apoiar e orientar as equipes técnicas do Hospital Municipal quanto aos protocolos específicos da segurança do paciente e controle de infecção hospitalar do 2019-nCoV;
- Monitorar e fiscalizar o cumprimento do Decreto Municipal.

11.1.7. Componente: Comunicação/mídia

- Prestar informações precisas e oportunas para a população, com absoluta transparência, sempre alinhadas com a estratégia de comunicação da

Coordenação de Vigilância em Saúde e Prefeitura Municipal com vistas à preparação para o enfrentamento de um cenário de insegurança e evitar pânico;

- Manter a população informada e evitar reações sociais contra os pacientes, motivadas pela desinformação;
- Contribuir no esclarecimento dos profissionais e trabalhadores da saúde sobre quadro clínico, manejo, vigilância epidemiológica, prevenção e controle;
- Apoiar na divulgação dos protocolos e fluxos de atendimento, hospitalização e vigilância epidemiológica na rede pública para casos notificados da doença;
- Monitorar boatos e mensagens em sites oficiais e não oficiais, além de redes sociais, respondendo quando necessário.

11.1.8. Componente: Gestão

- Articular junto a diretora da APS, coordenadoras das ESFs o acompanhamento da execução do Plano de Contingência de Infecção pelo COVID-19.
- Divulgar material desenvolvido pela área técnica (folders, flyer, notas técnicas e informativas).
- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos sobre o cenário epidemiológico e o risco de introdução do COVID-19.
- Articular junto a outros órgãos e ou instituições o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta.
- Garantir estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o COVID-19 (tratamento sintomático).
- Monitorar os estoques dos insumos existentes (medicamentos e insumos laboratoriais).

11.2 Nível: Perigo iminente

11.2.1. Componente: Vigilância em Saúde

- Acompanhar a circulação/comportamento do 2019-nCoV no Estado, no Brasil e no mundo;
- Monitorar e avaliar os casos suspeitos de 2019-nCoV no Estado;
- Apoiar e assessorar as ações da vigilância epidemiológica municipal frente à investigação de casos suspeitos de 2019-nCoV na esfera municipal;
- Intensificar a emissão de alertas sobre 2019-nCoV;

- Realizar reuniões técnicas com os outros pontos da rede de atenção à saúde.

11.2.2. Componente: Laboratório Municipal

- Garantir o diagnóstico de vírus respiratórios do painel para diagnóstico de exclusão em casos suspeitos de 2019-nCoV;
- Garantir o encaminhamento das amostras para o Laboratório de Referência Nacional.
- Comunicar a vigilância epidemiológica os resultados laboratoriais para adoção

de medidas de prevenção e controle;

11.2.3. Componente: Assistência Primária

- Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de atenção primária quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do 2019-nCoV estabelecidos nacionalmente, para:
 - Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome gripal;
 - Avaliar todo caso de síndrome gripal quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme definição de caso;
 - Garantir o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos pacientes suspeitos e profissionais que realizarem o atendimento, conforme recomendação da ANVISA.;
 - Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;
 - Avaliar o caso suspeito quanto à presença de sinais de gravidade e necessidade de hospitalização, conforme protocolo de manejo e tratamento de síndrome gripal e respiratória aguda grave;
 - Garantir o acompanhamento dos casos suspeitos leves e orientar quanto à instituição de medidas de precaução domiciliar, até o descarte por critério laboratorial;
 - Direcionar o paciente com sinais de gravidade para os estabelecimentos de referência.

11.2.4. Componente: Assistência em média complexidade

- Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de média complexidade no território do município quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do 2019-nCoV estabelecidos nacionalmente, para:

- Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome respiratória aguda grave;
- Avaliar todo caso de síndrome respiratória aguda grave quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme definição de caso;
- Garantir o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos pacientes suspeitos, profissionais que realizarem o atendimento e os que realizarem procedimentos invasivos (intubação e coleta de amostra), conforme estabelecido nos protocolos vigentes;
- Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;
- Garantir o manejo do paciente, conforme protocolo de manejo e tratamento de síndrome respiratória aguda grave;
- Realizar coleta de material biológico para diagnóstico de vírus respiratórios, conforme orientações técnicas divulgadas.

11.2.5. Componente: Assistência Farmacêutica

- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes com quadro de agravamento.
- Disponibilizar lista de medicamentos em estoque para tratamento sintomático do COVID (19).
- Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.

11.2.6. Componente: Vigilância Sanitária

- Emitir alertas e sensibilizar os profissionais de saúde sobre sua segurança e a do paciente, quanto à detecção de casos suspeitos e ao cumprimento dos protocolos específicos;
- Realizar reuniões técnicas internas da vigilância sanitária com as equipes de saúde do município, para atualizações e socialização das informações dos boletins epidemiológicos MS/SVS/COE e SESP/DEPI/COE.
- Orientar e assessorar as equipes técnicas do Hospital Municipal quanto aos protocolos específicos da segurança do paciente e controle de infecção hospitalar do 2019-nCoV;
- Programar intersetorialmente o processo de vistoria integrada para as conformidades aos protocolos específicos da segurança do paciente e controle de infecção hospitalar do 2019-nCoV;

- Fiscalizar o cumprimento do Decreto Municipal

11.2.7. Componente: Comunicação/mídia

- Prestar informações precisas e oportunas para a população, com absoluta transparência, sempre alinhadas com a estratégia de comunicação da Coordenação de Vigilância em Saúde e Prefeitura Municipal com vistas à preparação para o enfrentamento de um cenário de insegurança e evitar pânico;
- Manter a população informada e evitar reações sociais contra os pacientes, motivadas pela desinformação;
- Contribuir no esclarecimento dos profissionais e trabalhadores da saúde sobre quadro clínico, manejo, vigilância epidemiológica, prevenção e controle;
- Apoiar na divulgação dos protocolos e fluxos de atendimento, hospitalização e vigilância epidemiológica na rede pública para casos notificados da doença;
- Monitorar boatos e mensagens em sites oficiais e não oficiais, além de redes sociais, respondendo quando necessário.

11.2.8. Componente: Gestão

- Promover ações integradas entre o conjunto das secretarias do governo municipal, com o apoio e participação do 12º Centro Regional/SESPA e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle da infecção humana pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
 - Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos sobre o cenário epidemiológico da infecção humana pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
 - Articular o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta.
 - Promover ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle da infecção humana pelo Coronavírus 2019 (COVID-19), para a população.
 - Monitorar os estoques dos insumos existentes a nível municipal (medicamentos e insumos laboratoriais e outros).
 - Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos Ministério da Saúde e SESPA (protocolos, manuais, guias, notas técnicas).

11.3 Nível: Emergência de Saúde Pública

Este nível de Emergência está organizado em duas fases.

Fase Contenção:

- Todas as ações e medidas são adotadas para identificar oportunamente e evitar a dispersão do vírus.
- Toda rede de atenção à saúde do SUS deve ser alertada para a atual fase, com o objetivo de maior sensibilização dos profissionais de saúde para detecção de casos suspeitos, manejo adequado desses pacientes, bem como reforço do uso de EPI.
- Quarentena domiciliar para casos leves e Estratégia de monitoramento domiciliar para evitar a ocupação de leitos desnecessariamente.
- Os estoques dos EPI preconizados também devem ser checados e aquisições emergenciais podem ser acionadas, caso necessário.

Fase Mitigação:

Terá início quando forem registrados 05 casos positivos do COVID-19. Nesta fase as ações e medidas são adotadas para evitar casos graves e óbitos.

- Fortalecimento da atenção PRIMÁRIA em Saúde, com a adoção das medidas já estabelecidas nos protocolos de doenças respiratórias.
- Medidas de atenção hospitalar para os casos graves e medidas restritivas individuais de isolamento e quarentena domiciliar para os casos leves, devem ser adotadas para evitar óbitos e o agravamento dos casos.

Caso seja evidenciada a superação da capacidade do atendimento hospitalar, a secretaria de Saúde deverá estruturar um ambiente com leitos de retaguarda para atender pacientes com quadro clínico de agravamento pelo COVID (19)

11.3.1. Componente: Vigilância em Saúde

- Acompanhar a circulação/comportamento do 2019-nCoV no Estado, no Brasil e no mundo;
- Monitorar e avaliar os casos suspeitos e confirmados de 2019-nCoV no estado;
- Apoiar e assessorar as ações da vigilância epidemiológica municipal frente à investigação e respostas frente aos casos suspeitos e confirmados de 2019-nCoV na esfera municipal;
- Intensificar a emissão de alertas sobre 2019-nCoV;
- Apoiar os municípios na investigação dos casos suspeitos e confirmados;

11.3.2 Componente: Laboratório Municipal

- Garantir o encaminhamento das amostras para o Laboratório de Referência (LACEN).
- Acompanhar o diagnóstico de vírus respiratórios junto ao laboratório de referência (LACEN) para exclusão em casos suspeitos de 2019-nCoV;
- Realizar o teste rápido para COVID -19;

11.3.3. Componente: Assistência Primária

- Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de atenção primária quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do 2019-nCoV estabelecidos nacionalmente, para:
 - Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome gripal;
 - Avaliar todo caso de síndrome gripal quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme definição de caso;
 - Garantir o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos pacientes suspeitos e profissionais que realizarem o atendimento, conforme estabelecido nos protocolos estabelecidos;
 - Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;
 - Avaliar o caso suspeito quanto à presença de sinais de gravidade e necessidade de hospitalização, conforme protocolo de manejo e tratamento de síndrome gripal e respiratória aguda grave;
 - Garantir o acompanhamento dos casos suspeitos e confirmados leves e orientar quanto à instituição de medidas de precaução domiciliar;
 - Garantir o monitoramento dos contatos de casos confirmados até o fim do período de incubação da infecção humana por 2019-nCoV;
 - Direcionar o paciente com sinais de gravidade para os estabelecimentos de referência.

11.3.4. Componente: Assistência em média complexidade

- Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de média e alta complexidade quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do 2019-nCoV estabelecidos nacionalmente, para:
 - Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome respiratória aguda grave;
 - Avaliar todo caso de síndrome respiratória aguda grave quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme definição de caso;

- Contratar uma equipe de profissionais específica;
- Garantir o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos pacientes suspeitos do COVID (19), profissionais que realizarem o atendimento e os que realizarem procedimentos invasivos aos mesmos (intubação e coleta de amostra), conforme estabelecido nos protocolos estabelecidos;
 - Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;
 - Garantir o manejo do paciente suspeito ou confirmado com COVID (19), conforme protocolo de manejo e tratamento, em leito de isolamento;
 - Realizar coleta de material biológico para diagnóstico de vírus respiratórios, conforme orientações técnicas divulgadas;
 - Garantir pelo menos três leitos de estabilização com equipamentos para ventilação mecânica;
 - Garantir o monitoramento dos contatos de casos confirmados até o fim do período de incubação da infecção humana por 2019-nCoV.

11.3.5. Componente: Assistência Farmacêutica

- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes com quadro de agravamento.
- Disponibilizar lista de medicamentos em estoque para tratamento sintomático do COVID (19).
- Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.

11.3.6. Componente: Vigilância Sanitária

- Intensificar a divulgação do material informativo para orientar os viajantes quanto à prevenção e controle da infecção humana por COVID-19.
- Reforçar as orientações sobre a utilização dos equipamentos de proteção individual necessários aos atendimentos de casos suspeitos e demais medidas de precaução.

11.3.7. Componente: Comunicação/Mídia

- Prestar informações precisas e oportunas para a população, com absoluta transparência, sempre alinhadas com a estratégia de comunicação da Coordenação de Vigilância em Saúde e Prefeitura Municipal com vistas à preparação para o enfrentamento de um cenário de insegurança e evitar pânico;

- Manter a população informada e evitar reações sociais contra os pacientes, motivadas pela desinformação;
- Contribuir no esclarecimento dos profissionais e trabalhadores da saúde sobre quadro clínico, manejo, vigilância epidemiológica, prevenção e controle;
- Apoiar na divulgação dos protocolos e fluxos de atendimento, hospitalização e vigilância epidemiológica na rede pública para casos confirmados da doença;
- Emitir orientações de saúde para instituições privadas, escolas e público em geral.
- Elaborar junto com a equipe técnica da SMS, materiais informativos/educativos sobre o COVID-19 e distribuí-los para a população, profissionais de saúde e de Educação.
- Monitorar as redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas;
- Participar de programas de rádio, para prestar orientação e esclarecimento;
- Produzir mídias específicas com orientações sobre o COVID (19).

11.3.8. Componente: Gestão

- Promover ações integradas entre o conjunto das secretarias do governo municipal, com o apoio e participação do 12º Centro Regional/SESPA e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle da infecção humana pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos sobre o cenário epidemiológico da infecção humana pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- Articular o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta.
- Promover ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle da infecção humana pelo (COVID-19), para a população.
- Monitorar os estoques dos insumos existentes a nível municipal (medicamentos e insumos laboratoriais e outros).
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos Ministério da Saúde e SESPA (protocolos, manuais, guias, notas técnicas).

12. Considerações especiais para melhorar o fluxo de atendimento na Atenção Primária

- Organização dos grupos terapêuticos (gestante e hiperdia), nas Estratégias de Saúde da Família e do CAPS, sempre na perspectiva de evitar aglomerações.
- Permanência das visitas domiciliares incluindo os pacientes com hipertensão e diabete, idosos acima de 60 anos e pacientes imunossuprimidos além de outros atendimentos emergenciais e possíveis pacientes em quarentena;
- Permanência das consultas diárias nas ESFs, com triagem dos pacientes para classificação de risco, detecção de possíveis sinais e sintomas e priorização do atendimento;
- Permanência dos atendimentos odontológicos, com triagem e anamnese completa;
- Orientação para os ACSs sobre o formato de trabalho enquanto perdurar a pandemia.

13. Medidas necessárias em caso de um cenário crítico

Na hipótese de um cenário mais crítico, orientar o poder público municipal, para publicação de decreto com as seguintes medidas emergenciais:

- Suspensão das atividades realizadas nas academias, bares, lanchonetes, feira coberta e outras com aglomeração de pessoas;
- Permissão de funcionamento somente dos seguintes comércios:
 - De gêneros alimentícios;
 - Farmácias;
 - Postos de combustíveis;
 - Depósitos de água e gás.

13.1. Medidas de prevenção e controle para assistência aos casos suspeitos e confirmados de infecção pelo Coronavírus 2019 (COVID-19)

Considerando a importância de orientar todos os profissionais de saúde do município de Água Azul do Norte, frente às condutas para prevenção e controle de infecção por COVID-19, orienta-se que:

- ✓ O serviço de saúde deve garantir que as políticas e práticas internas minimizem a exposição a patógenos respiratórios, incluindo o COVID-19;
- ✓ As medidas devem ser implementadas antes da chegada do paciente ao serviço de saúde, na chegada, triagem e espera do atendimento e durante toda a assistência prestada;

✓ O serviço de saúde deve garantir condições adequadas para higienização das mãos (sabonete líquido, lavatório/pia, papel toalha e lixeira com abertura sem contato manual além de dispensador com preparação alcoólica) e fornecimento de equipamentos de proteção individual.

- ✓ Casos suspeitos deverão utilizar máscara descartáveis e serem orientados quanto à etiqueta respiratória (usar lenços de papel ao tossir, espirar ou tocar em secreção nasal);
- ✓ A prática frequente de higienização das mãos deverá ser enfatizada;
- ✓ Além das precauções padrão, deverão ser implementadas precauções adicionais para gotícula e contato;
- ✓ Os profissionais de saúde deverão realizar higiene das mãos e utilizar os equipamentos de proteção individual – EPI (máscara, avental impermeável, luvas de procedimentos assim como gorro e óculos de proteção em alguns procedimentos);

Para procedimentos geradores de aerossol tais como intubação, aspiração orotraqueal, ventilação não invasiva e outros, será necessário que o profissional de saúde utilize máscara do tipo N95, PFF2 ou equivalente;

- ✓ É recomendado que estes procedimentos sejam realizados em unidades de isolamento, com porta fechada e número restrito de profissionais sempre em uso de EPI;
- ✓ O paciente suspeito deverá ser mantido, preferencialmente, em quarto privativo, sinalizado com alerta para precaução respiratória para gotículas limitando fluxo de pessoas, além de portas fechadas e adequada ventilação;
- ✓ Isolamento por coorte (separar pacientes com suspeita ou confirmação de infecção pelo COVID-19 em uma mesma área/quarto) poderá ser realizado na insuficiência de quartos privativos para atendimento de todos os casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo Coronavírus, respeitando-se a distância mínima de 2m entre os leitos e a troca da paramentação na assistência de cada paciente.

13.2. Orientações para atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e transporte interinstitucional

- ✓ Os veículos deverão melhorar sua ventilação para aumentar a troca de ar durante o transporte;

- ✓ A limpeza e desinfecção de superfícies internas do veículo deverão ocorrer após o transporte, podendo ser utilizado álcool 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante adequado para esta finalidade;
- ✓ Todos os pacientes suspeitos deverão utilizar máscara durante todo o transporte e os profissionais de saúde, equipamentos de proteção individual para precaução respiratória e de contato;
- ✓ Realizar/intensificar a higienização das mãos e ou utilização de álcool em gel ou líquido 70%;
- ✓ Realizar comunicação efetiva com o serviço que irá admitir o paciente;
- ✓ Em casos de procedimentos que possam gerar aerossol (IOT, aspiração e outros), está indicado o uso de máscara N95 pelos profissionais durante todo o transporte;

13.3 Orientações para atendimento ambulatorial ou pronto atendimento

- ✓ Para agendamento de consultas, orientar pacientes a informar sobre sintomas de alguma infecção respiratória assim que chegar ao serviço de saúde para execução de ações preventivas tal como a disponibilização de máscara;
- ✓ Disponibilizar insumos para higienização das mãos e dispensadores com preparação alcoólica nas salas de espera e pontos de assistência, incentivando a prática frequente;
- ✓ Garantir a triagem e o isolamento rápido de pacientes suspeitos de infecção pelo Coronavírus ou outra infecção respiratória (febre, tosse);
- ✓ Orientar pacientes quanto à etiqueta respiratória, cobrindo boca e nariz com lenço de papel ao tossir ou espirrar; realizar higiene nasal com lenço descartável, evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca; e proceder a higienização das mãos;
 - ✓ Manter ambientes ventilados e realizar a limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos que tenham sido utilizados na assistência ao paciente e/ou tocados com frequência pelos pacientes;
 - ✓ Não tocar em superfícies próximas ao paciente ou mesmo fora do ambiente do paciente com luvas ou outro EPI contaminado;
 - ✓ Não transitar pelo serviço de saúde utilizando EPI. Estes deverão ser retirados imediatamente após a saída do quarto ou área de isolamento;

- ✓ Se necessário transferir o paciente para outro serviço, comunicar previamente o serviço referenciado.

13.4 Orientações para atendimento hospitalar

- ✓ Utilizar precauções padrão para todos os pacientes;
- ✓ Intensificar higienização das mãos, respeitando os 5 momentos de higienização;
- ✓ Identificar e isolar precocemente pacientes suspeitos, instituindo precauções adicionais (contato e gotículas) na assistência dos mesmos e em situações especiais

geradoras de aerossol, implementar precauções para aerossol;

- ✓ Imediatamente antes da entrada no quarto, disponibilizar insumos para a higienização das mãos: dispensador de preparação alcoólica, lavatório/pia com

dispensador de sabão líquido, suporte para papel toalha abastecido, lixeira com tampa e abertura sem contato manual;

- ✓ Limitar a movimentação do paciente para fora da área de isolamento. Se necessário o deslocamento, manter máscara cirúrgica no paciente durante todo o transporte;

- ✓ Nos casos em que forem necessários acompanhantes, orientar quanto à importância da higienização das mãos e utilização de máscara cirúrgica.

13.5 Duração das precauções e isolamento

- ✓ Até que haja informações disponíveis sobre a disseminação viral após melhora clínica, a suspensão das precauções e isolamento deve ser avaliada individualmente, em conjunto com autoridades de saúde local;

- ✓ Para descontinuar medidas de precaução sempre considerar: presença de sintomas relacionados à infecção pelo COVID-19 data em que os sintomas foram resolvidos, outras condições que exigiriam precauções específicas (por exemplo, tuberculose), outras informações laboratoriais que refletem o estado clínico, alternativas ao isolamento hospitalar, como a possibilidade de recuperação segura em casa.

13.6 Limpeza e desinfecção de superfícies

- ✓ Não há uma recomendação diferenciada para a limpeza e desinfecção de superfícies em contato com casos suspeitos ou confirmados pelo Coronavírus, sendo recomendado que a limpeza das áreas de isolamento seja concorrente (diariamente e em todos os períodos), imediata (realizada em qualquer momento, quando ocorrem sujidades ou contaminação do ambiente e equipamentos com matéria orgânica) ou terminal (após a alta, óbito ou transferência do paciente);
- ✓ Os vírus são inativados pelo álcool a 70% e pelo cloro, deste modo preconiza-se a desinfecção com uma destas soluções após realização da limpeza;
- ✓ Se a superfície apresentar matéria orgânica visível, recomenda-se que o excesso da sujidade seja removido com papel absorvente e posteriormente realizar a limpeza e desinfecção desta;

Tanto para limpeza quanto desinfecção é necessária a adoção das medidas de precaução já citadas (contato e respiratória);

- ✓ Todas as superfícies próximas ao paciente (ex: grades da cama, cadeiras, mesas de cabeceira e de refeição) e aquelas frequentemente tocadas (ex: maçanetas, superfícies de banheiros nos quartos dos pacientes) deverão passar pelo processo de limpeza e desinfecção;
- ✓ Os equipamentos eletrônicos de múltiplo uso (ex: bombas de infusão, aqueles usados durante a prestação da assistência ao paciente) e os dispositivos móveis frequentemente movimentados para dentro e para fora dos quartos dos pacientes (ex: verificadores de pressão arterial e oximetria) também devem ser incluídos no processo de limpeza e desinfecção; especialmente se forem utilizados por pacientes suspeitos ou confirmados.

13.7. Processamento de roupas

- ✓ Não há necessidade de ciclos de lavagem especial para roupas provenientes de casos suspeitos ou confirmados do Coronavírus, entretanto, ressalta-se que deve haver o mínimo de agitação e manuseio na retirada da roupa suja além de ser necessário acondicionar em saco plástico aquelas com grande quantidade de matéria orgânica, observando-se as medidas de precauções já estabelecidas.

13.8. Resíduos

- ✓ Segundo informações até o presente momento, o COVID-19 pode ser enquadrado como agente biológico classe de risco 3, seguindo a Classificação de

Risco dos Agentes Biológicos/2017, sendo sua transmissão de alto risco individual e moderado risco para a comunidade. Deste modo, todos os resíduos provenientes da assistência a pacientes suspeitos ou confirmados desta infecção devem ser enquadrados na categoria A1, conforme RDC nº 222/2018, sendo necessário acondicionamento em saco branco leitoso e identificado pelo símbolo de substância infectante;

- ✓ Os sacos devem estar contidos em recipientes de material lavável, resistente à punctura, ruptura, vazamento e tombamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados;
- ✓ Estes resíduos devem ser incinerados

13.9. Orientações para cuidado domiciliar

- ✓ Orientar sobre a necessidade de permanecer em afastamento temporário em domicílio, evitando distância de 2m dos demais familiares, além de evitar o compartilhamento de utensílios domésticos;
- ✓ O paciente deve ser isolado em ambiente privativo com ventilação natural e limitar a recepção de contatos externos;
- ✓ Orientar possíveis contatos quanto à importância da higienização das mãos;
- ✓ O acesso em domicílio deve ser restrito aos trabalhadores da saúde envolvidos

no acompanhamento do caso.

14. MATERIAIS ESSENCIAIS PARA O ATENDIMENTO DE CASOS 2019-nCoV

- Máscaras cirúrgicas descartáveis
- Máscaras N95 ou PFF2
- Protetor facial
- Óculos de proteção
- Gorro ou touca cirúrgica descartáveis
- Avental ou capote não estéril, impermeável, descartável, com manga comprida e punho
- Álcool em gel
- Dispensadores
- Luvas de procedimento e estéreis (conforme procedimento a ser realizado)
- Cartazes com orientação para os pacientes e funcionários
- Formulação alcoólica disponível em ampla escala em dispensadores apropriados-Sabonete líquido e papel-toalha disponíveis em ampla escala

- Termômetros de aferição por infravermelho
- Swab Rayon e demais materiais necessários para coleta de exame específico

ANEXOS

ORÇAMENTO

AÇÃO	AÇÃO/ATIVIDADE	V. CONSUMO
Enfrentamento dos Efeito do COVID-19/AB	Aquisição de Materiais de Consumo para ações de Corona Vírus (EPI, Higiene e Limpeza)	320.000,00
Enfrentamento dos Efeito do COVID-19/AB	Contratação de Recursos Humanos emergencial (Médico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e auxiliar de serviços gerais)	924.528,00
Enfrentamento dos Efeito do COVID-19/AB	Aquisição de insumos hospitalares	380.000,00
Enfrentamento dos Efeito do COVID-19/AB	Contratação de serviço de desinfecção de ambientes e vias públicas	10.000,00
Enfrentamento dos Efeito do COVID-19/AB/FS/MAC	Pagamento de Diárias e horas extras	70.000,00
Enfrentamento dos Efeito do COVID-19/AF	Aquisição de Medicamentos para tratamento sintomático Corona vírus.	1.500.000,00
Enfrentamento dos Efeito do COVID-19/AF	Aquisição de insumos laboratoriais	20.000,00
Enfrentamento dos Efeito do COVID-19/AF	Aquisição de testes para COVID-19	300.000,00
Enfrentamento dos Efeito do COVID-19/AF	Aquisição de material para exames de imagem (filmes para geração de imagem a Laser)	30.000,00
Enfrentamento dos Efeito do COVID-19/AF	Locação de veículos para transportes de profissionais e pacientes	40.000,00
Enfrentamento dos Efeito do COVID-19/AB/VS/MAC	Aquisição de combustível para veículos	30.000,00
Enfrentamento dos Efeito do COVID-19/AB/VS/MAC	Manutenção de Veículos que apoia a equipe da saúde e busca de pacientes	15.000,00
Enfrentamento dos Efeito do COVID-19/MAC	Aquisição de equipamentos hospitalares	250.000,00
Enfrentamento dos Efeito do COVID-19/AB/VS/MAC	Manutenção de equipamentos hospitalares e laboratoriais	25.000,00
Enfrentamento dos Efeito do COVID-19/AB/VS/MAC	Reforma e adequação do ambiente para atendimento da COVID-19	85.000,00
Enfrentamento dos Efeito do COVID-19/AB/VS	Ação Educativas para controle do Corona Vírus.	5.000,00
Enfrentamento dos Efeito do COVID-19/AB/VS	Aquisição de Coletes para agentes de Controle da Vigilância Sanitária do Corona Vírus.	2.500,00
Enfrentamento dos Efeito do	Aquisição de gaz medicinal O2	200.000,00

COVID-19/AB/MAC		
Enfrentamento dos Efeito do COVID-19/AB/MAC	Aquisição de equipamentos para climatização de ambientes	30.000,00
TOTAL DE CUSTEIO E INVESTIMENTO		4.237.028,00

INVESTIMENTOS:

AÇÃO	AÇÃO/ATIVIDADE	V. INVESTIMENTO
Enfrentamento dos Efeitos do COVID-19	Aquisição de equipamentos hospitalares	250.000,00
Enfrentamento dos Efeitos do COVID-19	Aquisição de mobiliários e equipamentos para climatização de ambientes	30.000,00
Enfrentamento dos Efeitos do COVID-19	Aquisição de um aparelho de celular	940,00
TOTAL DE INVESTIMENTO		280.940,00

RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS DE FORMA EMERGENCIAL:

PROFISSIONAIS DE EMERGÊNCIA	VALOR INDIVIDUAL	V. TOTAL MÊS
2 Auxiliar de Serviços Gerais	1.500,00	3.000,00
3 Médicos (as)	15.000,00	45.000,00
2 recepções	1.320,00	2.640,00
4 Enfermeiros (as)	4.535,32	18.140,00
4 Técnicos (as) Enfermagem	2.066,68	8.264,00
TOTAL MÊS		77.044,00
TOTAL 12 MESES		924.528,00

Linha do tempo Infecção pelo Sars-Cov-2

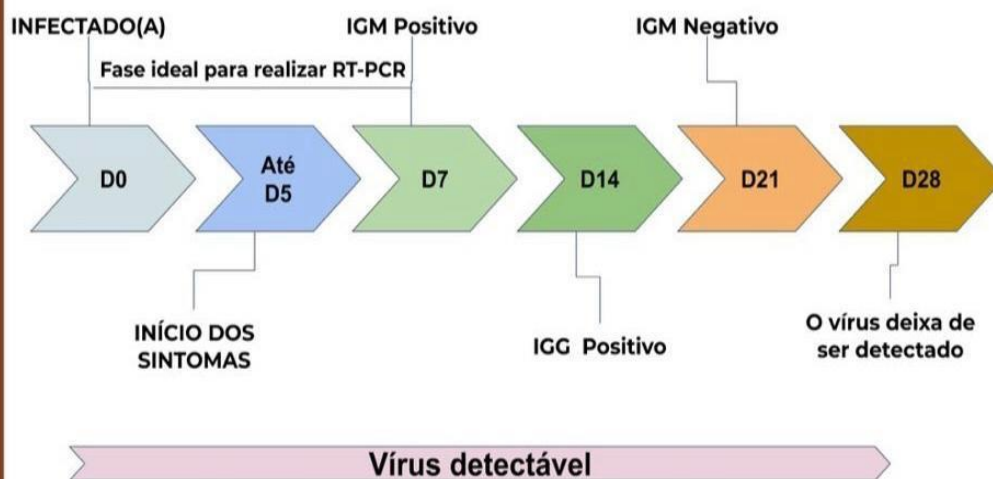
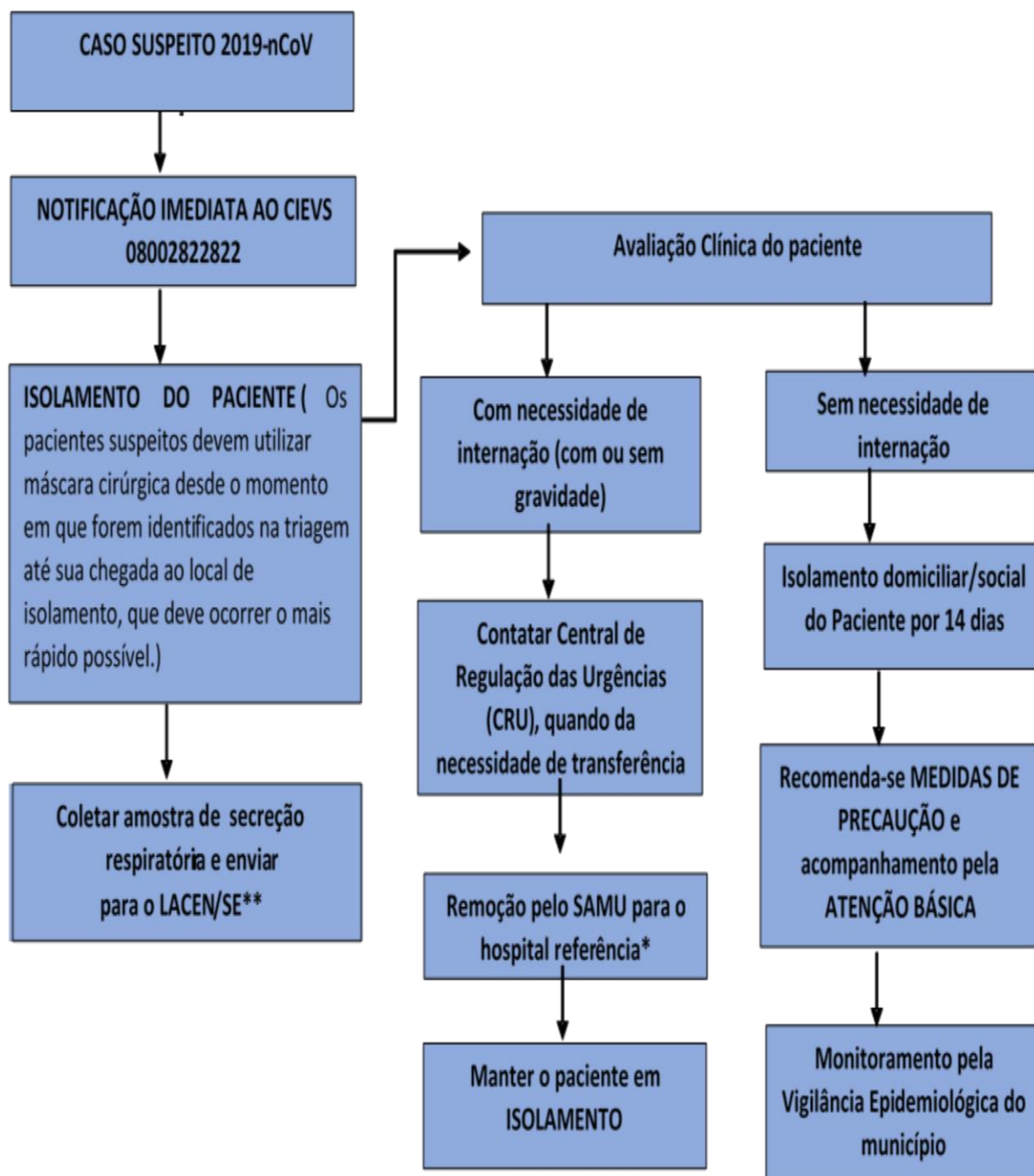


Tabela de auto avaliação de risco

01	Tem febre?	05 pontos
02	Tem dor de cabeça?	01 ponto
03	Tem secreção nasal ou espirro?	01 ponto
04	Tem dor/irritação de garganta?	01 ponto
05	Tem tosse seca?	03 pontos
06	Tem dificuldade respiratória?	10 pontos
07	Tem dores no corpo?	01 ponto
08	Tem perda de olfato?	03 pontos
09	Esteve em contato com algum caso de COVID-19?	10 pontos
10	Tem diarreia?	01 ponto
A	Risco Baixo	De 1 a 9 pontos

B	Risco Médio	De 10 a 19 pontos
C	Risco Alto	De 20 a 36 pontos

ANEXO 2 – FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO AO CASO SUSPEITO DO NOVO CORONAVÍRUS (2019 -nCoV)



*HUSE, Hospital Universitário de Lagarto, Hospital Regional Itabaiana

** De acordo com a Nota Técnica Conjunta nº 2/2020/DVS/CIEVS/LACEN/SES

REFERENCIAS

link <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2020/03/numero-de-casos-confirmados-de-coronavirus-sobe-para-176.shtml>.

<https://brasil.elpais.com/brasil/2020-03-16/ultimas-noticias-sobre-o-coronavirus.html>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico, COE COVID-19 Nº 05, março. 2020

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Tudo sobre coronavírus e novo coronavírus**. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Notificação de casos pelo Novo Coronavírus (COVID-19)**. Disponível em:

[ttp://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus/](http://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus/)

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV)**. Disponível em:

<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/11/protocolo-manejo-coronavirus.pdf>

Atualizado em 10 de maio de 2021